



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 181/2018 – São Paulo, quinta-feira, 27 de setembro de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 67, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Regulamenta o porte de arma de fogo para uso dos agentes de segurança judiciária, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, e disciplina o quadro de armamento, letal e menos letal, a eles disponibilizado.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a necessidade do constante aprimoramento das ações de segurança institucional, no âmbito da Justiça Federal, especialmente as elencadas nas Resoluções n.º 104/2010, 176/2013 e 239/2016 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a Presidência do Tribunal e a Comissão de Segurança Permanente da Justiça Federal da 3.ª Região, constituída nos termos da Portaria PRES nº 1.089, de 26 de abril de 2018, devem possuir meios efetivos para fazer valer suas atribuições e decisões;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6.º, inciso XI, e 7.º-A, ambos da Lei n.º 10.826/2003, regulamentados pela Resolução Conjunta n.º 4, de 28 de fevereiro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º O porte de arma de fogo, para uso dos agentes de segurança judiciária que estejam no exercício de funções próprias de segurança e dos ocupantes de cargos de chefia ou de assessoramento nas áreas de segurança, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, observará o disposto nesta Resolução.

Art. 2.º O rol de equipamentos letais e menos letais, disponibilizados aos agentes de segurança, definido em capítulo próprio, poderá ser revisto a qualquer tempo pela Presidência do Tribunal, assessorada pela Comissão de Segurança Permanente, sempre com observância da legislação especial vigente.

Art. 3.º Fica instituído o modelo de Identidade Funcional com Porte Institucional de Arma de Fogo, a ser expedida pelo próprio Tribunal, em substituição à Identidade Funcional do servidor autorizado, cuja confecção será atribuição da Secretaria de Segurança Institucional.

CAPÍTULO II

DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS ÀS ATIVIDADES DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Art. 4.º Serão disponibilizados aos agentes de segurança judiciária que estejam atuando em atividades típicas de segurança, a depender da disponibilidade e de sua necessidade, equipamentos consistentes em:

- I - coletes balísticos;
- II - capacetes e escudos e antitumulto;
- III - algemas;
- IV - bastões retráteis;
- V - tonfas e cassetetes;
- VI - espargidores de agentes não letais individuais;

Art. 5.º Aos agentes de segurança judiciária que integrem o Grupo de Operações Táticas serão disponibilizados, a critério da direção da Secretaria de Segurança Institucional e de acordo com a missão, além do armamento acima referido, os seguintes equipamentos:

- I - capacetes e escudos balísticos;
- II - espargidores de agentes não letais;
- III - artifícios pirotécnicos e munições não letais, para contenção de tumultos e para operações táticas especiais;
- IV - armas de pressão por ação de gás comprimido, para munição não letal;
- V - armas de eletrochoque;
- VI - espingarda calibre 12, para uso exclusivo de munição não letal;
- VII - pistolas semiautomáticas calibres .380 e 9mm.

CAPÍTULO III

DA AQUISIÇÃO, DO REGISTRO, DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DE ARMAS DE FOGO

Art. 6.º As armas de fogo de que trata o presente capítulo serão de propriedade, responsabilidade e guarda do Tribunal, devendo ser observadas as diretrizes e comandos vigentes, especialmente a Lei n.º 10.826/2003, o Decreto n.º 5.123/2004 e a Resolução Conjunta n.º 04/2014 do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 7.º O certificado de registro de cada arma de fogo será expedido pelo competente departamento da Polícia Federal.

Art. 8.º As armas de fogo institucionais e seus respectivos documentos deverão ser brasonados e gravados com inscrição que identifique o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, nos termos da Portaria n.º 7 do Departamento Logístico do Exército Brasileiro, de 28 de abril de 2006.

Art. 9.º A Secretaria de Segurança Institucional será responsável pela guarda e manutenção adequada das armas de fogo institucionais, bem como de toda munição e acessórios, devendo manter rigoroso controle de utilização, em que conste o registro da arma, sua descrição, o número de série e o calibre, a quantidade e o tipo de munição fornecida, a data e o horário de entrega e de devolução e a descrição sucinta da atividade a ser desenvolvida pelo servidor autorizado.

§ 1.º Será destinado local seguro e adequado para guarda e manutenção das armas de fogo institucionais, bem como da munição e dos acessórios respectivos, respeitadas as normas pertinentes.

§ 2.º Quando autorizada a utilização em serviço, a arma de fogo, as munições e os acessórios que a acompanham serão entregues ao servidor designado, mediante a assinatura de termo de cautela e a entrega dos documentos de registro, os quais serão devolvidos, ao término da missão, salvo quando expressamente autorizado de forma diversa, nos termos da presente Resolução.

§ 3.º A arma de fogo institucional e o certificado de registro permanecerão sob a guarda da Secretaria de Segurança Institucional, quando o servidor autorizado a utilizá-los não estiver em serviço.

§ 4.º Os servidores autorizados ao porte de arma de fogo e lotados em unidade diversa da sede do Tribunal deverão acautelar as respectivas armas em cofres próprios, localizados no interior das instalações de cada unidade judiciária, após avaliação da Secretaria de Segurança Institucional, da Comissão de Segurança Permanente ou da Presidência.

§ 5.º Os locais para guarda das armas de fogo pertencentes ao Tribunal deverão possuir câmeras de vigilância, para captura ininterrupta de imagens, e controle de acesso a servidores previamente autorizados, mediante identificação pessoal.

CAPÍTULO IV

DO PORTE INSTITUCIONAL DE ARMAS DE FOGO

Art. 10. O porte de arma de fogo institucional será deferido pela Presidência do Tribunal, por ato específico, aos integrantes do Grupo de Operações Táticas, observado o disposto na Lei n.º 10.826/2003, no Decreto n.º 5.123/2004 e na Resolução Conjunta n.º 04/2014 do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, ocasião em que será expedido documento funcional próprio a essa finalidade, nos moldes do Anexo I.

Art. 11. A indicação de servidores que não pertençam ao Grupo de Operações Táticas poderá ser feita, excepcionalmente, pela Presidência do Tribunal, após prévia manifestação da Secretaria de Segurança Institucional.

Parágrafo único. A autorização concedida a servidores que tenham lotação diversa da sede do Tribunal poderá ser feita por meio eletrônico, via abertura de expediente próprio no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 12. Os servidores autorizados a portar arma de fogo não excederão o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do número daqueles em exercício de funções de segurança.

§ 1.º O limite indicado no *caput* será estabelecido a partir da soma total dos servidores do quadro de pessoal do Tribunal que efetivamente estejam exercendo funções de segurança, independentemente de sua unidade de lotação específica.

§ 2.º A listagem de servidores de que trata este artigo deverá ser encaminhada, semestralmente, pela Secretaria de Segurança Institucional ao Departamento da Polícia Federal, para atualização dos registros no Sistema Nacional de Armas – SINARM.

Art. 13. A autorização para porte de arma de fogo de que se trata independe de pagamento de taxa, restringindo-se à arma de fogo institucional registrada em nome do Tribunal, e terá prazo de validade de 2 (dois) anos, coincidente, quando possível, com o da gestão do Corpo Diretivo do Tribunal, permitida a renovação por 1 (um) ano, desde que cumpridos os requisitos legais; ou a revogação, a qualquer tempo, a critério da Presidência deste Tribunal ou pelo descumprimento das condições previstas nesta Resolução, nos termos do art. 19.

Art. 14. O porte de arma de fogo institucional dos servidores fica condicionado:

I – à apresentação de documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos constantes do art. 4.º da Lei n.º 10.826/2003;

II – à formação funcional, inicial e continuada, em estabelecimentos de ensino de atividade policial ou das Forças Armadas, ou em cursos credenciados; e

III – à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, nas condições estabelecidas neste ato normativo.

§ 1.º Compete ao servidor interessado e à Secretaria de Segurança Institucional adotarem as providências necessárias à obtenção da documentação exigida à capacitação técnica e à aptidão psicológica dos indicados para o porte de arma de fogo.

§ 2.º Entende-se por capacidade técnica a habilitação em curso específico para utilização e porte de arma de fogo, promovido por instrutores do próprio Tribunal; por estabelecimento de ensino de atividade policial ou das Forças Armadas; ou em cursos credenciados pela Polícia Federal, nos termos da legislação pertinente, contando com grade curricular mínima e aprovada pela Secretaria de Segurança Institucional.

§ 3.º Serão considerados instrutores de armamento e tiro habilitados pelo Tribunal os servidores formados para esta finalidade específica, por estabelecimento de ensino de atividade policial ou das Forças Armadas, ou em cursos credenciados pela Polícia Federal, desde que contratados por este Regional, inclusive aqueles sob a forma de convênio ou de cooperação técnica com instituições autorizadas, sendo que a reciclagem de tais servidores, nas matérias de armamento e de tiro, ocorrerá em período não superior a 3 (três) anos.

§ 4.º A avaliação da capacidade técnica para o porte de arma de fogo, quando feita por instrutores do quadro, seguirá regulamento de aplicação constante no Anexo II deste Ato.

§ 5.º Entende-se por aptidão psicológica o conjunto das capacidades cognitivas e emocionais para o manuseio e o porte de arma de fogo, aferidas em laudo conclusivo do Departamento de Polícia Federal ou de profissionais ou de entidades por ele credenciadas, expedido, no máximo, um ano antes da data da formalização do pedido de porte de arma de fogo institucional.

§ 6.º Os laudos, as avaliações e os demais documentos referidos nos parágrafos anteriores, emitidos por profissionais habilitados, permanecerão arquivados enquanto válidas as autorizações de porte de arma de fogo institucional, mantendo-se sempre à disposição da Administração do Tribunal e dos demais órgãos fiscalizadores competentes.

§ 7.º O servidor reprovado nos testes de capacidade técnica ou de aptidão psicológica para o porte institucional de arma de fogo poderá refazê-los, se desejar, desde que às próprias expensas e em período não inferior a 30 (trinta) dias da última avaliação, observando-se o disposto no presente ato normativo.

§ 8.º Caso logre aprovação nos testes elencados no parágrafo anterior, o servidor interessado enviará os documentos comprobatórios, para análise, à Secretaria de Segurança Institucional, que elaborará parecer técnico a ser remetido à Presidência do Tribunal, para decisão quanto à conveniência e à oportunidade da autorização do porte de arma de fogo institucional.

Art. 15. O servidor, ao portar arma de fogo institucional, deverá fazê-lo acompanhado do respectivo certificado de registro, do documento autorizador do porte e do distintivo regulamentar, devidamente aprovado pelo Tribunal.

Art. 16. São expressamente proibidos a utilização e o porte de arma institucional fora dos limites de jurisdição do Tribunal, ressalvadas as situações previamente autorizadas pela Comissão de Segurança Permanente ou pela Presidência.

§ 1.º São vedados a guarda e o porte de arma de fogo institucional em local diverso do previsto na presente Resolução, exceto na hipótese de autorização excepcional da Secretaria de Segurança Institucional, nas seguintes situações:

- I - o servidor estiver de sobreaviso;
- II - constatar-se a necessidade de proteção do próprio servidor, em razão do desempenho de sua função;
- III - não for possível a retirada ou a devolução da arma no mesmo dia do início ou do término da missão;
- IV - ocorrerem outros casos extraordinários, assim reconhecidos e justificados.

§ 2.º Quando autorizada a guarda de arma de fogo institucional nas condições excepcionais do § 1.º, o servidor deverá assegurar sua manutenção em local seguro e trancado, inacessível a terceiros.

Art. 17. Compete ao servidor designado observar fielmente as leis e as normas concernentes ao uso e ao porte de arma de fogo, respondendo por quaisquer abusos ou omissões, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

§ 1.º Ao portar arma de fogo institucional, o servidor deverá fazê-lo de forma discreta, visando não colocar em risco sua integridade física e a de terceiros e, em caso de porte em aeronaves, deverá respeitar as disposições emanadas pela autoridade competente.

§ 2.º O porte da arma de fogo institucional poderá ser ostensivo, desde que o servidor, devidamente autorizado, esteja uniformizado e identificado, conforme padrão estabelecido pelo Tribunal.

Art. 18. Nos casos de perda, furto, roubo ou de outras formas de extravio de arma de fogo, acessórios, munições, certificado de registro ou documento institucional de porte de arma que estavam sob a sua posse, ou mesmo de recuperação de tais itens, o servidor deverá, imediatamente, registrar ocorrência policial e comunicar o fato à Secretaria de Segurança Institucional, consignando:

- I - a identificação dos envolvidos na ocorrência e das eventuais testemunhas;
- II - a descrição detalhada e circunstanciada dos fatos e das providências adotadas;
- III - a descrição dos procedimentos de uso da arma de fogo, na situação, bem como a indicação de deflagração de munições e de eventual recuperação de cartuchos.

Parágrafo único. A Secretaria de Segurança Institucional deverá registrar ocorrência policial e comunicar à Polícia Federal eventual perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de armas de fogo, acessórios, munições, certificados de registro ou documentos institucionais de porte de arma que estejam sob sua guarda, nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas depois de ocorrido o fato.

Art. 19. Sem prejuízo da faculdade de revogação prevista no art. 13 da presente Resolução, o servidor terá seu porte de arma suspenso ou cassado nas seguintes hipóteses:

- I - cumprimento de decisão administrativa ou judicial;
- II - restrição médica ou psicológica ao porte de arma de fogo;
- III - constatação de porte de arma de fogo em estado de embriaguez;
- IV - comprovação de uso de substâncias que causem dependência física ou psíquica ou que provoquem alteração no desempenho cognitivo ou motor;
- V - recebimento de denúncia ou de queixa por Juízo competente, em casos de crime ou de contravenção considerados, pela Presidência do Tribunal, incompatíveis com a função;
- VI - afastamento administrativo, provisório ou definitivo, do exercício de funções afetas à segurança institucional;
- VII - demais hipóteses previstas em lei.

§ 1.º A suspensão, a cassação ou a revogação do porte de arma de fogo, em quaisquer das hipóteses do *caput*, serão aplicadas pela Presidência do Tribunal, após requerimento formulado pela Direção da Secretaria de Segurança Institucional, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 2.º A revogação, a suspensão ou a cassação do porte de arma de fogo implicarão o imediato recolhimento do equipamento pela Secretaria de Segurança Institucional, bem como dos acessórios, munições, certificados de registro e documento de porte que se encontrem na posse do servidor.

CAPÍTULO V

DOS EQUIPAMENTOS MENOS LETAIS

Art. 20. Os equipamentos menos letais, previstos no rol dos arts. 4.º e 5.º, têm por objetivo viabilizar o uso progressivo da força, no âmbito de toda a Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 21. O porte e a utilização de tais equipamentos observarão o presente ato normativo, independentemente de restrição legal porventura existente à sua posse, porte ou utilização.

Art. 22. A utilização de cada equipamento, que pressupõe treinamento prévio adequado, deve ser feita de acordo com os requisitos técnicos do fabricante do equipamento e com os procedimentos operacionais ditados pela Secretaria de Segurança Institucional.

Art. 23. Compete à Secretaria de Segurança Institucional, no que diz respeito aos equipamentos menos letais:

I – a fiscalização, a distribuição e a guarda;

II – a cessão do armamento aos servidores competentes para sua utilização, de acordo com a missão, durante o expediente ou fora dele, dentro ou fora das instalações do Tribunal, quando devidamente justificadas tais circunstâncias; bem como o controle de sua devolução, ao final do expediente ou da necessidade;

III – a manutenção do histórico de uso de cada equipamento;

IV – o oferecimento de treinamentos regulares de capacitação e de reciclagem, na utilização de cada categoria de instrumento, como pressuposto para a continuidade do uso de cada servidor;

V – a restrição, a qualquer tempo, do emprego de exemplares ou de classe de equipamentos, a fim de realizar manutenção, auditoria, substituição ou, mesmo, estudo a respeito de sua eficiência como instrumento de trabalho.

Art. 24. O equipamento de eletrochoque, destinado também à proteção do público interno e externo do Tribunal, bem como do seu patrimônio e instalações, dadas suas características especiais, como último recurso de uso progressivo da força não letal, pode ser utilizado:

I – em situações que envolvam pessoas com comportamento agressivo e potencialmente perigoso;

II – para cessação de ações de agressão ou de resistência ativa, na medida estritamente necessária;

III – para proteção de servidores ou de terceiros de ferimentos ou de morte, decorrentes de ameaças ou de ações atuais ou iminentes.

Art. 25. Compete ao servidor que receber o equipamento de eletrochoque, além da observância do disposto no artigo anterior:

I – inspecionar e testar o armamento, ao recebê-lo, conforme procedimento estabelecido na habilitação técnica;

II – não utilizá-lo em ambientes inflamáveis ou que contenham materiais dessa natureza;

III – evitar a utilização em pessoas que se encontrem em locais elevados, onde haja a possibilidade de queda;

IV – utilizar somente os cartuchos fornecidos pelo Tribunal;

V – após eventual disparo do cartucho, obrigatoriamente:

a) providenciar para que os dardos sejam retirados o mais brevemente possível, usando sempre luvas, preferencialmente descartáveis;

b) recolher confetes identificadores do cartucho deflagrado;

c) guardar os dardos utilizados, na própria luva usada para a retirada desses componentes;

d) enviar à Secretaria de Segurança Institucional relatório detalhado da ocorrência, juntamente com os materiais referidos nas alíneas *b* e *c*.

Art. 26. O porte e o uso do armamento ficam condicionados à prévia habilitação técnica e à avaliação de aptidão psicológica, na forma estabelecida nesta Resolução, adaptadas aos pré-requisitos sugeridos pelo fabricante do equipamento, sendo dever da Secretaria de Segurança Institucional o controle da comprovação da referida capacitação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Qualquer ocorrência envolvendo a utilização de equipamentos previstos nesta Resolução, letais ou menos letais, deverá ser objeto de relatório minucioso, a ser remetido à Secretaria de Segurança Institucional nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas após o fato, com a exposição da identificação e da lotação do servidor, os motivos da utilização, as pessoas envolvidas, o local, o horário, as testemunhas e as providências tomadas.

Parágrafo único. Se houver mais de um servidor envolvido na ocorrência, deverão ser confeccionados relatórios apartados, proibida a cópia ou a reprodução de relatórios de uma mesma ocorrência.

Art. 28. As munições que tenham seu prazo de validade expirado, de acordo com indicações e recomendações do fabricante, serão utilizadas preferencialmente em capacitações e em treinamentos envolvendo a prática de tiro; ou descartadas conforme a legislação vigente.

Art. 29. A atividade de segurança institucional será fiscalizada pela Presidência do Tribunal, sob as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, sem prejuízo da ação dos demais órgãos competentes.

Art. 30. Compete ao Diretor da Secretaria de Segurança Institucional dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Resolução, sendo os casos omissos decididos pela Presidência do Tribunal.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução n.º 428, de 17/10/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/09/2018, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

MODELO DO DOCUMENTO DE PORTE DE ARMA INSTITUCIONAL

FRENTE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 3ª Região

CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

NOME
JOSE FRANCISCO DE SOUZA LIMA



**AGENTE DE
SEGURANÇA**



MATRÍCULA	INGRESSO	EMIÇÃO
TRF2221	18.10.1994	06.06.2011

O portador, no exercício do poder de polícia, está autorizado a portar arma de fogo institucional, nos termos da Resolução CATRF3 67/2018 e do artigo 6º, inciso XI, da Lei 10.826/2003.

VERSO

FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI N. 12.774/2012

FILIAÇÃO ROBERTO DE SOUZA MARIA LUIZA LIMA	DATA DE NASCIMENTO 05.05.1971
NACIONALIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP	NACIONALIDADE BRASILEIRA
IDENTIDADE / EXP. 22.352.999-7 SSP/SP	EMIÇÃO 04.11.1983
C.P.F. 112.294.038-85	SITUAÇÃO FUNCIONAL CARGO EFETIVO
PASEP 12345678901	TIPO SANGÜINEO A POSITIVO


ASSINATURA DO PORTADOR


PRESIDENTE
TRF3

ANEXO II

REGULAMENTO PARA A AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, PARA FINS DE PORTE DE ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL.

1. PROVA TEÓRICA

A prova teórica será composta de 20 (vinte) questões objetivas, acerca dos seguintes temas:

- a) Normas de segurança: 6 (seis) questões;
- b) Nomenclatura e funcionamento de peças: 6 (seis) questões;
- c) Conduta no estande: 3 (três) questões; e
- d) Legislação Brasileira sobre armas de fogo (Lei 10.826/03 e Decreto 5.123/04): 5 (cinco) questões.

Será aprovado o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nesta avaliação.

2. PROVA PRÁTICA

2.1. ARMA CURTA, ALMA RAIADA

PARTE I

Do Alvo: Silhueta humanoide, padrão ANP/DGP/PF, com zonas de pontuação decrescente de 5 (cinco) a 0 (zero) pontos.

Distância do atirador ao alvo: 10 (dez) tiros a 5 (cinco) metros e 10 (dez) tiros a 7 (sete) metros.

Quantidade total de tiros: 20 (vinte) tiros.

Tempo de duração: 20 (vinte) segundos, para cada sequência de 5 (cinco) tiros, ou 40 (quarenta) segundos, para cada sequência de 10 (dez) tiros.

Quanto ao sistema de acionamento:

- a) para armas de ação simples: mecanismo de disparo armado e travado;
- b) para armas de ação dupla: disparos em ação dupla; e
- c) para armas de dupla ação: nas pistolas, o primeiro disparo em ação dupla e os demais, em ação simples.

Nos revólveres, todos os disparos em ação dupla.

Da munição: Original, PROIBIDO o uso de munição recarregada.

Da aprovação: Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima do alvo, ou seja, 30 (trinta) pontos em cada distância, do total dos 50 (cinquenta) pontos possíveis.

Para a prova teórica, adotar-se-á o mesmo percentual de acertos (60%).

Da reprovação: O candidato terá ciência de sua reprovação, em campo próprio do formulário de aferição de habilidade de tiro real, podendo requerer nova avaliação, após 30 (trinta) dias.

Observações:

- 1) O avaliando iniciará a prova na posição de retenção. As armas que contenham travas de segurança deverão ficar travadas, até que seja dado o comando de início da prova pelo instrutor credenciado ou da PF.
- 2) Caso o avaliando infrinja as normas de segurança e/ou conduta, no estande de tiro, a critério do instrutor avaliador, dada a gravidade do fato, o candidato poderá ser reprovado no exame.

PARTE II

Alvo de quatro cores: 24 (vinte e quatro) disparos, divididos em 6 (seis) séries de 4 (quatro) disparos cada, no tempo máximo de 8'' (oito segundos por série), a 7 (sete) metros, contra alvo do tipo fogo central, padrão Serviço de Armamento e Tiro - SAT/ANP, medindo 46cm x 64cm, subdividido em quatro cores distintas, sendo 2 (dois) disparos em cada cor, conforme comando do aplicador da verificação.

Será considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis, ou seja, 72 (setenta e dois) pontos dos 120 (cento e vinte) pontos possíveis.

Para os 24 (vinte e quatro) disparos, a contagem de pontos será feita com base nos valores de 0 (zero), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco), impressos no alvo tipo fogo central e de acordo com os locais atingidos pelos projéteis. Caso o projétil corte a linha que separa os valores, contar-se-á o maior valor, para os demais, conforme os impactos das cores comandadas.

Durante a verificação, será eliminado o candidato que não observar as regras de segurança e/ou efetuar disparo acidental. Haverá desconto de 05 (cinco) pontos para cada tiro:

- efetuado após o apito do término do tempo de 08 (oito) segundos estipulado;
- caso acerte a cor diferente da comandada.

Observações: Caso não acerte o alvo (conjunto das 4 cores), perderá aquele tiro, sem sofrer penalidade.

Em caso de incidente de tiro (falha da arma e da munição), na verificação, o candidato executará novamente, após o final da série, os disparos relativos aos cartuchos não deflagrados, no mesmo tempo e nas posições correspondentes. Persistindo a falha, serão substituídos os cartuchos, de forma que o candidato possa completar o número de disparos previstos.

O Instrutor de Armamento e Tiro aplicador do teste para a concessão do Porte de Arma de Fogo Categoria Institucional deverá, a cada série, verificar e demarcar os locais de perfuração nos alvos.

Da reprovação: O candidato terá ciência de sua reprovação, em campo próprio do formulário de aferição de habilidade de tiro real, podendo requerer nova avaliação, após 30 (trinta) dias.

2.2. ARMAS DE FOGO LONGAS

Do Alvo: Silhueta humanoide, padrão ANP/DGP/PF, com zonas de pontuação decrescente de 5 (cinco) a 0 (zero) pontos.

Distância do atirador ao alvo:

- a) arma longa de alma raiada: 20 (vinte) metros; e
- b) arma longa de alma lisa: 15 (quinze) metros;

Quantidade de tiros:

- a) para alma raiada: 02 (duas) séries, de 05 (cinco) tiros, em 20 (trinta) segundos para cada série; e
- b) para alma lisa: 02 (duas) séries, de 02 (dois) tiros, em 10 (vinte) segundos para cada série.

Da munição: Original, PROIBIDO o uso de munição recarregada. As armas de alma lisa deverão utilizar cartucho com chumbo de n.º 5 a 7,5 (padrão CBC).

Sistema de acionamento: de acordo com a especificidade da arma.

Da aprovação:

a) Será aprovado o candidato que, com arma longa de alma raiada obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima do alvo, ou seja, 30 (trinta) pontos do total de 50 (cinquenta) pontos possíveis.

b) Será aprovado o candidato que com arma longa de alma lisa obtiver impacto no alvo em 50% (cinquenta por cento) dos disparos (dois disparos dos quatro possíveis).

Da reprovação: O candidato terá ciência de sua reprovação, em campo próprio do formulário de aferição de habilidade de tiro real, podendo requerer nova avaliação, após 30 (trinta) dias.

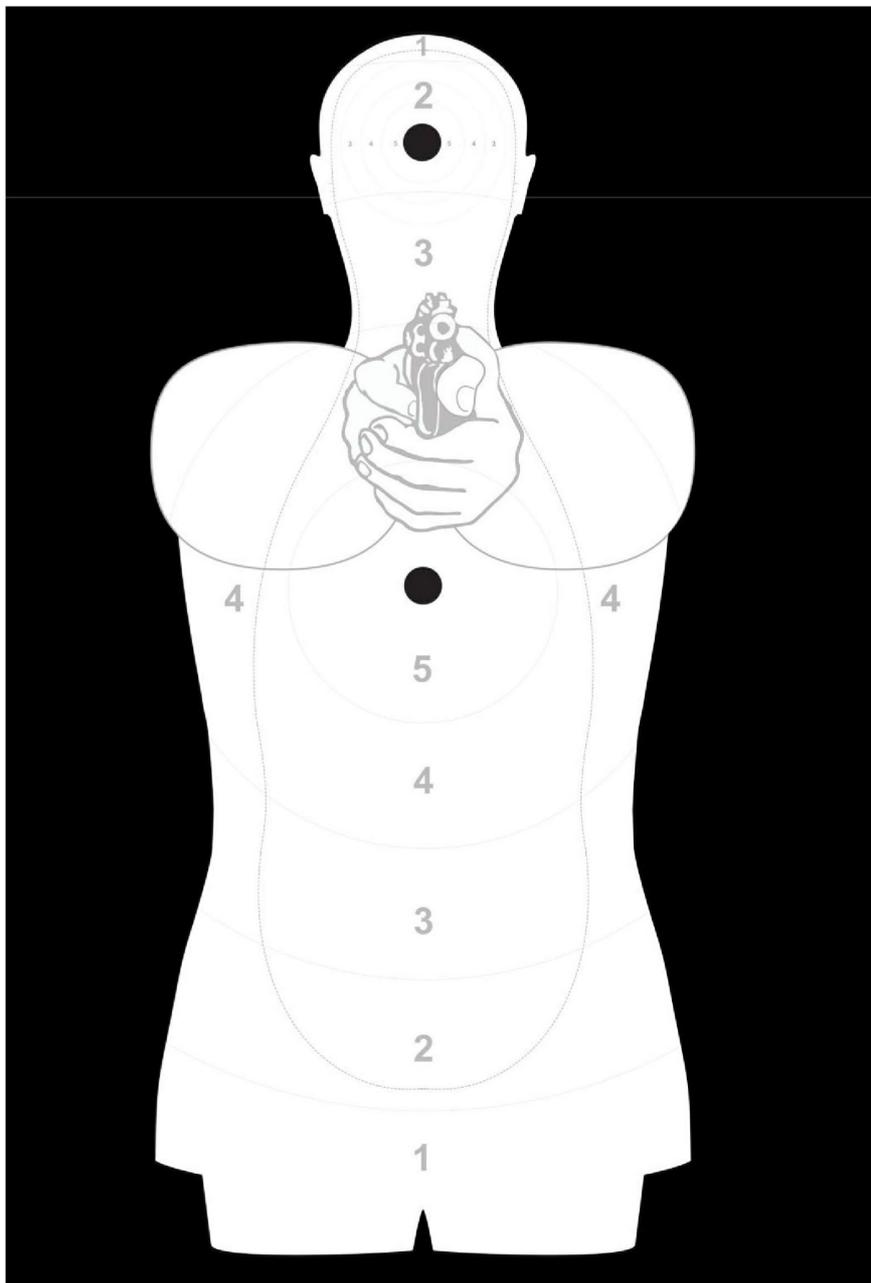
Observações:

1) O avaliando iniciará a prova na posição de retenção. As armas que contenham travas de segurança deverão ficar travadas, até que seja dado o comando de início da prova pelo policial instrutor ou instrutor credenciado.

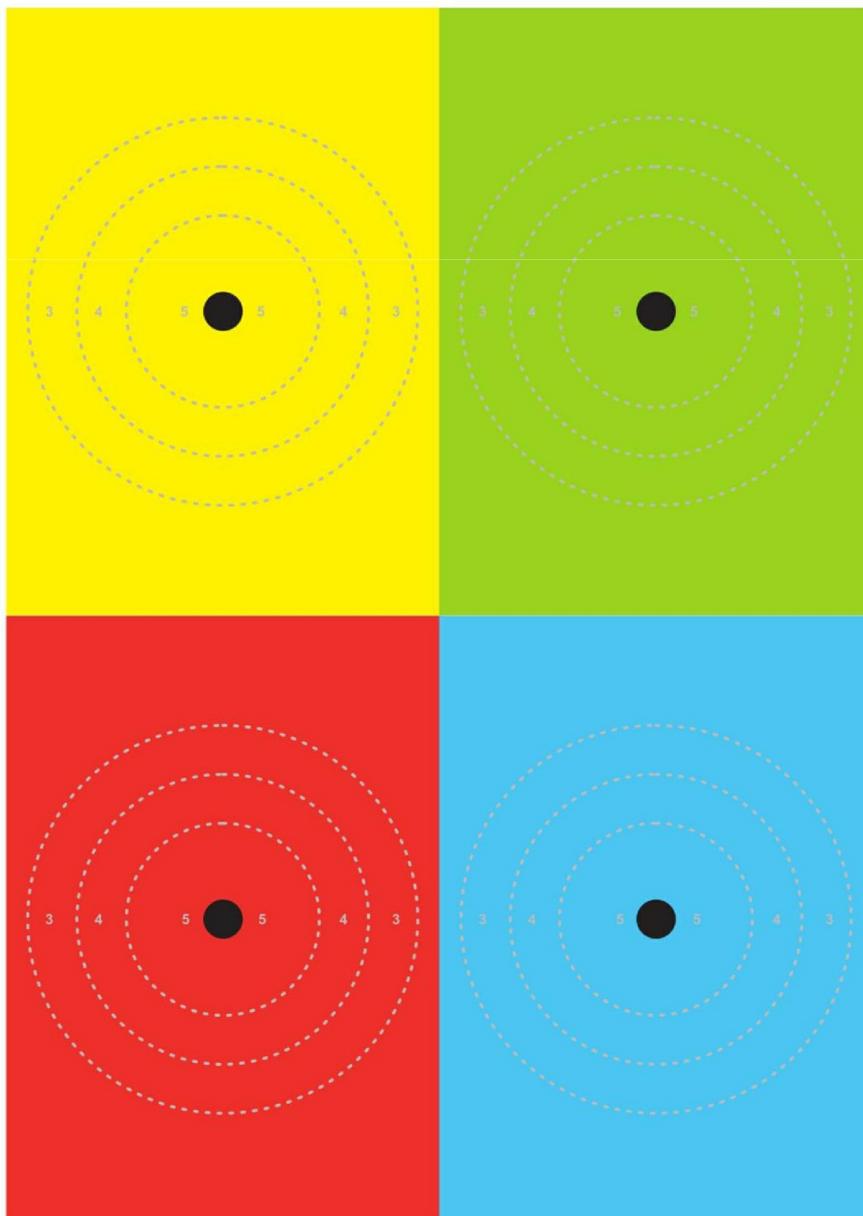
2) Caso o avaliando venha a infringir as normas de segurança e/ou conduta, no estande de tiro, a critério do instrutor avaliador, dada a gravidade do fato, o candidato poderá ser reprovado no exame.

MODELO DOS ALVOS

Figuras 1 e 2, respectivamente:



(1)



(2)

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 4783, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato CJF3R 4761/18 para constar: Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3.^a Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 6/9/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/09/2018, às 16:03, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4769, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, da 9^a Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8^a Vara, nos dias 17, 19, 20 e 21/9/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/09/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4779, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 1^a Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5^a Vara, no período de 17 a 21/9/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO CÉSAR LORENCINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/09/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4780, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME CASTRO LÔPO, da 1^a Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, nos dias 17 e 21/9/2018, em decorrência de compensação da MM^a. Juíza Federal DANIELA PAULOVICH DE LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/09/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4781, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS, da 1^a Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara, nos dias 17 e 24/9/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal NEWTON JOSÉ FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/09/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4772, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1^a Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1^a Vara de Assis, nos dias 17 e 24/9/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/09/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4771, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO DIAS DE ANDRADE, da 2^a Vara-Gabinete de Jundiá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara, no período de 19 a 21/9/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, designado na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R 1480/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/09/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4774, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 18/9/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/09/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4778, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, da 8ª Vara-Gabinete de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara-Gabinete, no dia 20/9/2018, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA.

II- Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, da 8ª Vara-Gabinete de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara-Gabinete, no dia 21/9/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/09/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4773, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 20/9/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/09/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4775, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 21/9/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/09/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4776, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 19/9/2018, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/09/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4782, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 21/9/2018, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

II- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 3ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 21 a 23/9/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS.

III- Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 19 a 21/9/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal JOSÉ RENATO RODRIGUES.

IV- Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos dias 18 e 19/9/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA.

V- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos dias 17 e 18/9/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA.

VI- Designar o MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 17 a 20/9/2018, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal VALÉRIA CABAS FRANCO.

VII- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, da 1ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 17 a 21/9/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA.

VIII- Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 1ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos dias 17 e 20/8/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/09/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4777, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 20 e 21/9/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal RENATO TONIASSO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/09/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4770, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato CJF3R 4764/18, item VII para constar: Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO JUCÁ LISBOA, da 1ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 3 a 5/9/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria da MM^a. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/09/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4798, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 11/9/18, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/09/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4797, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO DIAS DE ANDRADE, da 2.^a Vara-Gabinete de Jundiaí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1.^a Vara, nos dias 11 e 12/9/18, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, designado pelo Ato 4713/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/09/2018, às 16:03, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4789, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM.^a Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, da 1.^a Vara de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1.^a Vara-Gabinete, nos dias 29 e 30/8/18, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

II - Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3.^a Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1.^a Vara-Gabinete de Ourinhos, no dia 31/8/18, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto Erico Antonini, da 1.^a Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1.^a Vara de Ourinhos, no dia 31/8/18, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING, designado pelo Ato 4685/18.

IV - Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3.^a Vara de Bauru, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1.^a Vara-Gabinete de Ourinhos, no período de 3 a 6/9/18, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

V - Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3.^a Vara de Bauru, para, sem prejuízo do item IV deste Ato, responder pela titularidade da 1.^a Vara de Ourinhos, no período de 3 a 6/9/18, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING, designado para responder pela titularidade da 1.^a Vara de Ourinhos.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/09/2018, às 16:03, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4792, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 6ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ponta Porã, nos dias 23 e 24/8/18, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LEO FRANCISCO GIFFONI, designado pelo Ato 4350/18.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo do item I deste Ato, responder pela titularidade da 2ª Vara de Ponta Porã, nos dias 23 e 24/8/18, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, designada pelo Ato 3982/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/09/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4796, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 3 a 17/8 e no dia 20/8/18, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/09/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4795, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 5/9/18, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/09/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4790, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos dias 3 e 4/9/18, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/09/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4794, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara-Gabinete, nos dias 27 e 28/8/18, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/09/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4791, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 6/9/18, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/09/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4793, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 5/9, e sem prejuízo de suas atribuições, no dia 6/9/18, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/09/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DA 182ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA AOS 20 DE AGOSTO DE 2018.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas e seis minutos, na sala de sessões localizada no 16º andar, quadrante 4 da Torre Sul, reuniu-se o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta (Presidente).

Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Mairan Maia (Membro Titular), Consuelo Yoshida (Membro Titular) e Newton De Lucca (Membro Suplente). Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Nery Júnior (Vice-Presidente), por motivo de saúde e Sérgio Nascimento (Membro Titular), em razão de gozo de férias.

Havendo quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 181ª Sessão Ordinária, de 16 de julho de 2018, que foi aprovada por unanimidade.

Em seguida, o Colegiado apreciou os processos abaixo apresentados em mesa pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente:

Processo SEI 0001545-15.2018.4.03.8000

Assunto : Alteração da estrutura organizacional da Assessoria de Gestão e Informação (AGES)

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração da estrutura organizacional da Assessoria de Gestão e Informação (AGES), nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Processo SEI 0042679-56.2017.4.03.8000

Assunto : Alteração da estrutura organizacional, na Secretaria Judiciária (SEJU), da Seção de Validação e Indexação (RINV)

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração da estrutura organizacional, na Secretaria Judiciária (SEJU), da Seção de Validação e Indexação (RINV), nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Processo SEI 0045483-94.2017.4.03.8000

Assunto : Alteração da estrutura organizacional do Gabinete do Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais da 3.ª Região (GACO)

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração da estrutura organizacional do Gabinete do Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais da 3.ª Região (GACO), nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Processo SEI 0014388-12.2018.4.03.8000

Assunto : Alteração da estrutura organizacional da Secretaria da Administração (SADI) e da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário (UPLÉ)

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração da estrutura organizacional da Secretaria da Administração (SADI) e da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário (UPLÉ), nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Processo SEI 0014296-34.2018.4.03.8000

Assunto : Alteração da estrutura organizacional da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG)

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração da estrutura organizacional da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG), nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Após, o Conselho apreciou o seguinte processo:

Processo SEI 0007010-39.2017.4.03.8000

Nº artigo: 2017.80.00.007010-0 - Classe: RecAdm 1394

Recte : Fernando Salinas
Recdo : Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região
Assunto : Demissão/Exoneração/Proc Adm Discipl/Sindic/Serv Publ Civil/ Adm
Relator : Desembargador Federal MAIRAN MAIA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, não conheceu do recurso administrativo, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator. Declarou suspeição o Senhor Desembargador Federal Newton De Lucca.

Na sequência, em relação ao processo abaixo, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente Therezinha Cazerta declarou-se impedida e passou a presidência do julgamento ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Mairan Maia:

Processo SEI 0047979-96.2017.4.03.8000

Nº artigo: 2017.80.00.047979-7 - Classe: RecAdm 1449

Recte : Roseli Aparecida Gasperoni Alves
Adv : SP 254243 Aparecido Conceição da Encarnação
Recda : Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região
Assunto : Aposentadoria/ Servidor Público Civil/ Administrativo
Relator : Desembargador Federal MAIRAN MAIA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator. Declarou impedimento a Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta.

Às quinze horas e dezessete minutos, retornou à presidência da sessão a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta que, inexistindo outros feitos a serem apreciados, declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Ana Maria Dias Martins), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3^a Região

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/09/2018, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4768, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato 4718/18 para excluir os dias 11 e 12/9/18 da designação do MM. Juiz Federal Substituto LEO FRANCISCO GIFFONI, da 1^a Vara-Gabinete de Dourados, para responder pela titularidade da mesma Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1^a Vara de Dourados, para, com prejuízo de suas atribuições na 1^a Vara, responder pela titularidade da 1^a Vara-Gabinete, nos dias 11 e 12/9/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/09/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2018 - PRESI/DIRG

Dispõe sobre a expedição de documentos pela Divisão de Comunicações-DICO.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os horários disponibilizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a prestação dos serviços de recebimento e expedição de correspondências ao expediente da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, face aos recentes cortes orçamentários;

CONSIDERANDO os expedientes administrativos SEI nº 0011016-26.2016.4.03.8000 e nº 0002719-59.2018.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a frequência da expedição, por meio de malote, de documentos recebidos pela Divisão de Comunicações (DICO), da seguinte forma:

Supremo Tribunal Federal – STF: terças e quintas-feiras, sendo que os documentos recebidos até às 13h serão expedidos no mesmo dia.

Superior Tribunal de Justiça – STJ: quarta-feira, sendo que os documentos recebidos até às 13h serão expedidos no mesmo dia.

Conselho Nacional de Justiça – CNJ: terças e quintas-feiras, sendo que os documentos recebidos até às 13h serão expedidos no mesmo dia.

Defensoria Pública da União – DPU: segundas, quartas e sextas-feiras, sendo que os documentos recebidos no dia serão expedidos no dia útil subsequente.

Ministério Público Federal – MPF (1ª e 2ª Instâncias); Juizado Especial Federal e Turmas Recursais de São Paulo; Subseção Judiciária de São Paulo (fóruns da capital): segunda a sexta-feira, sendo que os documentos recebidos no dia serão expedidos no dia útil subsequente.

Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul – segunda a sexta-feira, sendo que os documentos recebidos até às 13h serão expedidos no mesmo dia.

Subseções Judiciárias (Interior e Litoral) da Seção Judiciária de São Paulo:

a) Bauru, Campinas, Franca, Guarulhos, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São José dos Campos, São José do Rio Preto e Sorocaba: segundas; quartas e sextas-feiras, sendo que os documentos recebidos até às 13h serão enviados no mesmo dia.

b) Americana, Araçatuba, Araraquara, Assis, Barretos, Barueri, Botucatu, Bragança Paulista, Catanduva, Guaratinguetá, Itapeva, Jales, Jaú, Jundiaí, Limeira, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Ourinhos, Registro, São Carlos, São João da Boa Vista, São Vicente, Taubaté e Tupã: terças e quintas-feiras, sendo que os documentos recebidos até às 13h serão expedidos no mesmo dia.

c) Andradina, Avaré, Caraguatatuba e Lins: quartas-feiras, sendo que os documentos recebidos até às 13h serão expedidos no mesmo dia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Ordem de Serviço nº 1, de 09 de fevereiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 25/09/2018, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4106890/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0042045-26.2018.4.03.8000

Documento nº 4106890

Defiro o pedido de afastamento da servidora Viviane Peixoto do Amaral, RF 3397, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 24/09/2018 a 01/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 25/09/2018, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4106852/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0041962-10.2018.4.03.8000

Documento nº 4106852

Defiro o pedido de afastamento de Kelli Luisa Colabuono Masutti, RF 1753, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 22/09/2018 a 29/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 25/09/2018, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 162, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência conferida pelo artigo 2º, alínea "e", da Portaria nº 5270/DIRG TRF3R, de 19/11/09, e considerando o disposto no artigo 5º da Lei 13.317, de 21/07/2016, regulamentado pela Portaria Conjunta 02/2016 - STF, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação de Graduação (5%) aos servidores abaixo nominados:

RF	NOME	A partir de
1684	CLAUDIO ANTONIO KLEIN	18/06/2018
2267	EDUARDO COELHO MARQUES	02/04/2018
4102	ISABELA VIRIATO POMBO	23/07/2018
4124	MAX JUN YAMAMOTO	02/07/2018
4131	PAULO DE TARSO DA SILVA PIMENTA	07/07/2018
4135	RENAN HIROSHI ADASHI PRUDENCIO	11/07/2018
4140	THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE	30/07/2018
4142	RODRIGO VIEIRA DA SILVA	06/08/2018
4143	ELTON DOS SANTOS MORAIS	24/07/2018

Publique-se.Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 25/09/2018, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 161, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência conferida pelo artigo 2º, alínea “e”, da Portaria nº 5270/DIRG TRF3R, de 19/11/09, e considerando o disposto no artigo 15 da Lei 11.416, de 15/12/2006, e no artigo 7º da Resolução nº 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação de Pós-Graduação aos servidores abaixo nominados:

RF	NOME	A partir de	Percentual
1385	ELIANA GARCIA	20/03/2018	7,5%
3275	JAMILE DE FATIMA LESSA JABUR	11/04/2018	7,5%
3545	EDUARDO WERNER SIQUEIRA	28/06/2018	7,5%
3825	RENAN RUSSO NOBRE	26/06/2018	7,5%
3831	MARCIO CANTUARIO FERREIRA	30/07/2018	7,5%
3915	VIVIAN WOLF KRAUSS	22/06/2018	10%
4064	GENILSON RAMOS RODRIGUES	20/07/2018	7,5%
4125	RODRIGO OTAVIO OCANHA DE A. CARRIDE	06/07/2018	7,5%
4126	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA LEVY	06/07/2018	7,5%
4128	FELIPE CARDOSO AMADO	06/07/2018	7,5%
4129	ANA PAULA RABELO CUSTODIO	06/07/2018	7,5%

Publique-se.Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 25/09/2018, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4106701/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007284-71.2015.4.03.8000

Documento nº 4106701

Conforme documento 4106659, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA PEREIRA DE CASTRO, no dia 25/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2018, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4106871/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021887-81.2017.4.03.8000

Documento nº 4106871

Conforme documento 4106864, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLELIO PEREIRA DA ROCHA, no período de 01/07/2017 a 16/07/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2018, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4108835/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005038-34.2017.4.03.8000

Documento nº 4108835

Conforme documento 4108827, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SYLVIA REGINA ANDERSON MISSAGIA, no período de 24/09/2018 a 28/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2018, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4108812/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001951-41.2015.4.03.8000

Documento nº 4108812

Conforme documento 4108806, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE CRISTINA BERTAO FERRATO, nos dias 24/09/2018 e 25/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2018, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4106217/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001392-79.2018.4.03.8000

Documento nº 4106217

Conforme documento 4106204, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor LINDOVAL TEIXEIRA DA COSTA, no dia 21/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2018, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4106658/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0026866-57.2015.4.03.8000

Conforme documento 4106611, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO BATISTA PAULINO COELHO, no dia 24/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2018, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4106687/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0015611-05.2015.4.03.8000

Documento nº 4106687

Conforme documento 4106683, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLE RIBEIRO SANTOS, no período de 24/09/2018 a 08/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2018, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4107101/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0028533-10.2017.4.03.8000

Documento nº 4107101

Conforme documento 4107098, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CAROLINA DE MOURA ALCANTARA, no período de 24/09/2018 a 26/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2018, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4107369/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024300-72.2014.4.03.8000

Documento nº 4107369

Conforme documento 4107363, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALCINEIA DE OLIVEIRA, no período de 24/09/2018 a 27/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2018, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3490842/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0048352-30.2017.4.03.8000

Documento nº 3490842

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Adote-se como critério único a fixação de sete horas de compensação de recessos anteriores a 2011 e plantão judiciário, em razão de afastamento integral correspondente a um dia de trabalho, aos servidores que realizam jornada de oito horas com intervalo para almoço ou sete horas diárias ininterruptas, excetuando-se os casos previstos em lei específica, estudantes ou portadores de deficiência, com aplicação desta decisão a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

À DIRG para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/09/2018, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DAS SEÇÕES

CRONOGRAMA Nº 3949333/2018 - PRESI/DIRG/SEJU/USEC

SESSÕES ORDINÁRIAS DA QUARTA SEÇÃO EM 2018 - ADITAMENTO

RECEBIMENTO DOS GABINETES	DATA DA SESSÃO (quintas-feiras às 14h)	SESSÃO
6.9.2018	18.10.2018	8ª Ordinária
28.9.2018	8.11.2018	1ª Extraordinária
26.10.2018	6.12.2018	2ª Extraordinária

OBS. 1: Feriados do ano de 2018 (Portaria nº 2/2017 - Conselho de Administração).

OBS. 2: O cronograma foi aditado para incluir duas sessões extraordinárias em 8 de novembro e 6 de dezembro de 2018, em compensação ao Feriado de 15 de novembro e ao recesso forense de 20 de dezembro.

OBS. 3: As sessões serão realizadas no Quadrante 1 do 16º andar do Edifício Sede desta Corte.

São Paulo, 25 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 25/09/2018, às 17:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492949475892345

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que o servidor Alberto Hideo Yamamoto, RF 2747, técnico judiciário, Diretor do Núcleo de Hastas Públicas (FC-6) compensará horas trabalhadas durante o recesso forense no período de 26/09/2018 a 02/10/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Igor Ramos da Silva, RF 7609, técnico judiciário, para substituí-lo nesse período.

LESLEY GASPARINI

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 25/09/2018, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 3849019/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

PROCESSO SEI: 0006750-22.2018.4.03.8001 (Penalidade)

EMPRESA: ALGAR TELECOM S/A

Vistos, etc.

1 - Acolho os termos do Parecer nº 64/2018 (doc. nº 3849014)- DFORSP/SADM-SP/UCOL/NUCT/SUFT.

2 - Embora a **ALGAR TELECOM S/A** tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não logrou êxito em comprovar a ocorrência de evento excepcional ou imprevisível estranho à sua vontade, apto a isentá-la de responsabilidade pela irregularidade ocorrida.

3 - Diante do exposto, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ALGAR TELECOM S/A a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de 03 (três) meses**, com fundamento na cláusula décima sexta, subitem 16.1.1, do Pregão Eletrônico nº 025/2017 (doc. 3579465), c/c o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **ALGAR TELECOM S/A** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5 - Comunique-se o Núcleo de Licitações acerca do teor desta decisão.

6 - Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/09/2018, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4069898/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0007560-94.2018.4.03.8001

Empresa: LUCINEIDE B DOS SANTOS MÓVEIS - EPP

Vistos, etc.

1. Embora regulamente intimada (doc. 3612741) para interposição de defesa prévia em face da decisão proferida (doc. 3603353), a empresa **LUCINEIDE B. DOS SANTOS MOVEIS - EPP** deixou de apresentar recurso nos termos da certidão doc.4069788.

2. Diante do exposto, aplico à empresa **LUCINEIDE B. DOS SANTOS MÓVEIS - EPP** a penalidade de **multa compensatória** no valor de R\$988,12 (novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos) pelo atraso de 41 (quarenta e um) dias na entrega do material, com fundamento no item 2 da Cláusula Terceira c/c item 2, alínea "c" da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços n. 12.1045.10.17, c/c art. 87, inc. II da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **LUCINEIDE B. DOS SANTOS MÓVEIS - EPP**, por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei n. 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e da certidão (doc. 4069788).

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/09/2018, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUID

Dispõe sobre os procedimentos para eliminação de documentos administrativos previstos no art. 20 da Resolução CJF nº 318/2014 e documentos facultativos gerados pelas unidades judiciais e administrativas da Seção Judiciária de São Paulo e revoga a Ordem de Serviço nº 07, de 11 de maio de 2009, da Diretoria do Foro.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 37, de 15 de agosto de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, com alteração de redação pela Recomendação nº 46, de 17 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 318, de 4 de novembro de 2014, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal e de seus instrumentos;

CONSIDERANDO a previsão contida no Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que institui livros e pastas obrigatórios para a guarda dos documentos ali especificados, sob a responsabilidade dos Juízes Federais, bem como autoriza a manutenção de livros facultativos para a guarda de outros documentos de conveniência do Juízo (art. 235, parágrafo único);

CONSIDERANDO as diversas modificações verificadas ao longo do curso dos procedimentos que definem as bases e diretrizes do Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal;

RESOLVE:

Art. 1º São passíveis de eliminação com fulcro nesta Ordem de Serviço, obrigatoriamente, os documentos previstos no art. 20 da Resolução CJF nº 318/2014, e, a critério do Juízo Federal, os documentos facultativos gerados pelas unidades judiciais e administrativas da Seção Judiciária de São Paulo.

Parágrafo único. Consideram-se documentos facultativos, para efeito de eliminação, aqueles que, embora convenientes à unidade geradora, não encontram previsão específica no Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT, e não se inserem no rol de documentos obrigatórios estipulado pelo Provimento COGE nº 64/2005.

Art. 2º A unidade geradora responsável pela triagem e disponibilização dos documentos passíveis de eliminação, deverá depositá-los em caixas especialmente reservadas à coleta seletiva, localizadas em cada unidade visando a posterior fragmentação.

Parágrafo único. As áreas de Apoio Administrativo dos fóruns são responsáveis pelo fornecimento e acomodação das caixas coletoras, em cada unidade geradora, as quais serão obrigatoriamente identificadas com o cartaz de gestão documental disponibilizado pela Seção de Avaliação de Documentos vinculada ao Núcleo de Gestão Documental e Memória – NUGE.

Art. 3º O material descartado depositado nas caixas coletoras será encaminhado pela unidade geradora, sempre que necessário, às áreas responsáveis pela sua fragmentação e eliminação, mediante reciclagem e destinação do resultado para programas sociais de entidades sem fins lucrativos (art. 24 da Resolução CJF nº 318/2014).

Parágrafo único. São áreas responsáveis pela fragmentação e eliminação os Núcleos de Apoio Administrativo em relação aos respectivos fóruns federais situados na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo e os Núcleos de Apoio Administrativo Regional relativamente aos Fóruns Federais situados nas demais Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo.

Art. 4º O produto obtido após a fragmentação será pesado e o resultado apurado deverá ser informado, no prazo de 5 (cinco) dias, ao Núcleo de Gestão Documental e Memória, via e-mail, no endereço postal eletrônico admosp-nuge@trf3.jus.br.

Art. 5º Recomenda-se às unidades geradoras que promovam o registro do procedimento de eliminação adotado, com especificação do material descartado, por intermédio de certidão lavrada pelo servidor responsável, a ser arquivada em livro ou pasta indicada pelo Juízo Federal.

Art. 6º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 07, de 11 de maio de 2009, da Diretoria do Foro.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/09/2018, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 26, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

I – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS, RF 2554, lotada no Núcleo de Apoio Judiciário, de 05/11 a 14/11/2018 (10 dias) para 15/10 a 24/10/2018 (10 dias), exercício 2018;

II – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 3ª parcela de férias do servidor GIUSEPPE CAMPANINI, RF 1385, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, de 01/06 a 10/06/2018 (10 dias) para 28/09 a 07/10/2018 (10 dias), exercício 2017;

III – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 1ª parcela de férias do servidor GIUSEPPE CAMPANINI, RF 1385, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, de 11/06 a 20/06/2018 (10 dias) para 08/10 a 17/10/2018 (10 dias), exercício 2018;

IV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora CAROLINA FELIX DA SILVA, RF 7753, lotada no Núcleo de Gestão Documental e Memória, de 20/08 a 29/08/2018 (10 dias) para 19/09 a 28/09/2018 (10 dias), exercício 2018;

V – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MARCELA OYAMA DO CARMO, RF 7150, lotada no Núcleo de Contratos, de 10/09 a 19/09/2018 (10 dias) e 05/11 a 14/11/2018 (10 dias) para 01/05 a 10/05/2019 (10 dias) e 21/05 a 30/05/2019 (10 dias), exercício 2018;

VI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor TAKEO ITO, RF 5401, lotado no Núcleo de Administração Funcional, de 07/01 a 16/01/2019 (10 dias) para 10/06 a 19/06/2019 (10 dias), exercício 2018;

VII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora ELAINE SANTOS PAES, RF 3823, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 10/09 a 19/09/2018 (10 dias) para 02/10 a 11/10/2018 (10 dias), exercício 2016;

VIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ELAINE SANTOS PAES, RF 3823, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 05/11 a 14/11/2018 (10 dias), 07/01 a 16/01/2019 (10 dias) e 10/06 a 19/06/2019 (10 dias) para 07/01 a 15/01/2019 (09 dias), 22/04 a 30/04/2019 (09 dias) e 24/06 a 05/07/2019 (12 dias), exercício 2017;

IX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora FLAVIA NAVARRO QUEIROZ, RF 5790, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 28/08 a 06/09/2018 (10 dias) para 15/10 a 24/10/2018 (10 dias), exercício 2018;

X – INCLUIR, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora SIMONE MONTEACUTI MARTIN, RF 3195, lotada no Núcleo de Gestão Documental e Memória, de 18/10 a 22/10/2018 (05 dias), 07/01 a 19/01/2019 (13 dias) e 26/08 a 06/09/2019 (12 dias), exercício 2019;

XI – INCLUIR, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora CAROLINA FELIX DA SILVA, RF 7753, lotada no Núcleo de Gestão Documental e Memória, de 12/11 a 21/11/2018 (10 dias), 06/03 a 15/03/2019 (10 dias) e 31/07 a 09/08/2019 (10 dias), exercício 2019;

XII – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora SIMONE YAMAMURA, RF 8293, lotada no Núcleo de Folha de Pagamento, de 28/01 a 11/02/2019 (15 dias) para 21/01 a 24/01/2019 (04 dias) e 12/08 a 22/08/2019 (11 dias), exercício 2018;

XIII – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora LILLIAN SIMONE MENDES PEREIRA, RF 6941, lotada no Núcleo de Controle Interno, de 27/08 a 05/09/2018 (10 dias) e 10/12 a 19/12/2018 (10 dias) para 27/08 a 10/09/2018 (15 dias) e 17/12 a 21/12/2018 (05 dias), exercício 2018;

XIV – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ANA LUCIA CAUREL, RF 5231, lotada na Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos, de 26/09 a 05/10/2018 (10 dias) e 05/11 a 14/11/2018 (10 dias) para 15/10 a 24/10/2018 (10 dias) e 07/01 a 16/01/2019 (10 dias), exercício 2018;

XV – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora CAROLINA RIBEIRO FERREIRA, RF 8317, lotada na Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos, de 15/10 a 24/10/2018 (10 dias) para 26/09 a 05/10/2018 (10 dias), exercício 2017;

XVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora MARGARETE ALVES MONTEIRO, RF 3133, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 05/11 a 14/11/2018 (10 dias) para 15/10 a 24/10/2018 (10 dias), exercício 2018;

XVII - CANCELAR, por motivo de ata de aposentadoria, as férias do servidor MAURICIO FIASCHETTI, RF 829, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 19/09 a 18/10/2018 (30 dias), exercício 2018;

XVIII - TORNAR SEM EFEITO O ITEM XIV da portaria 17 (3635162) de 13/04/2018, a saber: *SUSPENDER, por motivo de licença saúde, as férias do servidor MAURICIO FIASCHETTI, RF. 829, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 23/01 a 21/02/2018 (30 dias) a partir de 21/02/2018, restando um dia para gozo em 22/05/2018, exercício 2017;*

XIX - ALTERAR, por motivo de ata de aposentadoria, as férias do servidor MAURICIO FIASCHETTI, RF. 829, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 23/01 a 21/02/2018 (30 dias) para 23/01 a 20/02/2018 (29 dias), exercício 2017;

XX – INCLUIR, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ALINE CARVALHO MACHADO DE OLIVEIRA, RF 8511, lotada no Gabinete da Diretoria do Foro, de 22/10 a 31/10/2018 (10 dias) e 20/02 a 01/03/2019 (10 dias), exercício 2018;

XXI – INCLUIR, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ALINE CARVALHO MACHADO DE OLIVEIRA, RF 8511, lotada no Gabinete da Diretoria do Foro, de 24/06 a 05/07/2019 (12 dias), 23/09 a 04/10/2019 (12 dias) e 18/11 a 23/11/2019 (06 dias), exercício 2019;

XXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora KARINE CARVALHO SALES, RF 6100, lotada no Núcleo de Gestão Estratégica, Inovação e Desenvolvimento Institucional, de 10/09 a 19/09/2018 (10 dias) para 10/09 a 20/09/2018 (11 dias), exercício 2018;

XXIII – INCLUIR, a 2ª parcela de férias da servidora SUELI BARBOSA, RF 854, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 30/11 a 19/12/2018 (20 dias), exercício 2018;

XXIV – INCLUIR, a 2ª parcela de férias da servidora SOLANGE APARECIDA FRANCO BUENO, RF 5656, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 29/11 a 18/12/2018 (20 dias), exercício 2018;

XXV – INCLUIR, a fruição de 01 dia de interrupção de férias do servidor CLAUDIO EDUARDO GOMES DA HORA, RF 4570, lotado no Núcleo Financeiro, para 31/10/2018, exercício 2018;

XXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor EMERSON FRANK UEMURA, RF 7018, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 08/04 a 17/04/2019 (10 dias) para 02/10 a 11/10/2018 (10 dias), exercício 2018;

XXVII – ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor GILSON ANTAS DOS SANTOS, RF 4032, lotado no Núcleo de Apoio Administrativo, de 06/03 a 15/03/2019 (10 dias) para 07/01 a 16/01/2019 (10 dias), exercício 2018;

XXVIII – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora CRISTIANE FORONI BEYRODT, RF 3377, lotada no Núcleo de Contratos, de 15/10 a 27/10/2018 (13 dias) para 28/01 a 09/02/2019 (13 dias), exercício 2018;

XXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora MARTA LINO PINTO, RF 5771, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 10/09 a 19/09/2018 (10 dias) para 15/10 a 24/10/2018 (10 dias), exercício 2018;

XXX – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora MARIA APARECIDA BARRETO GOIS, RF 8532, lotada no Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios, de 08/10 a 13/10/2018 (06 dias) para 15/10 a 20/10/2018 (06 dias), exercício 2018;

XXXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA, RF 8360, lotada no Núcleo Financeiro, de 10/09 a 21/09/2018 (12 dias) para 18/02 a 01/03/2019 (12 dias), exercício 2018;

XXXII – ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor MAURO DA SILVA BERNARDES, RF 7114, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 05/12 a 14/12/2018 (10 dias) para 24/09 a 03/10/2018 (10 dias), exercício 2018;

XXXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora MARISTELA STREFEZZA LOPEZ, RF 4503, lotada no Núcleo de Biblioteca, de 10/09 a 19/09/2018 (10 dias) para 19/09 a 28/09/2018 (10 dias), exercício 2017;

XXXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARISTELA STREFEZZA LOPEZ, RF 4503, lotada no Núcleo de Biblioteca, de 02/01 a 31/01/2019 (30 dias) para 20/02 a 01/03/2019 (10 dias), 09/09 a 19/09/2019 (11 dias) e 21/11 a 29/11/2019 (09 dias), exercício 2018;

XXXV - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor ITAMAR DE BRITO, RF. 1932, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 04/12 a 13/12/2018 (10 dias) para 01/12 a 10/12/2018 (10 dias), exercício 2018;

XXXVI - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA, RF. 7954, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 16/12 a 25/12/2018 (10 dias) para 15/12 a 24/12/2018 (10 dias), exercício 2018;

XXXVII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor ARNALDINO DA SILVA, RF. 7955, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 06/12 a 15/12/2018 (10 dias) para 03/12 a 12/12/2018 (10 dias), exercício 2018;

XXXVIII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor ABEL DE SOUZA, RF. 7628, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 10/12 a 19/12/2018 (10 dias) para 13/12 a 22/12/2018 (10 dias), exercício 2018;

XXXIX - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor SERGIO RICARDO LOZANO, RF. 5312, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 10/09 a 19/09/2018 (10 dias) para 10/12 a 19/12/2018 (10 dias), exercício 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 25/09/2018, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4107314/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011097-69.2016.4.03.8001

Documento nº 4107314

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4095341, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HENRIQUE TAVARES MARTINS - RF 8116, para o período de 20/09/2018 a 21/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2018, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4107159/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional 4107139 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF, NUCP e ao NUCI para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/09/2018, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4012505/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0024808-73.2018.4.03.8001

Documento nº 4012505

Considerando a Informação SUSL 4012440, autorizo a exclusão do dependente JOAO RAFAEL S. P. FILOGONIO do cadastro do Pró-Social, a partir de setembro/2018.

À Seção do Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/08/2018, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4014227/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0032232-74.2015.4.03.8001

Documento nº 4014227

Considerando a Informação SUSL 4014169 da Seção do Pró-Social, autorizo a exclusão da dependente universitária CAROLINA CARNEIRO PETROSKI do cadastro do Pró-Social e do plano de saúde UNIMED, a partir de setembro/2018.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/08/2018, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4014383/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0000113-55.2018.4.03.8001

Documento nº 4014383

Considerando a Informação SUSL 4014362 da Seção do Pró-Social, autorizo a exclusão da dependente universitária LYZANDRA RISSI MARASSI do cadastro do Pró-Social, bem como do plano de saúde AMIL, a partir de setembro/2018.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/08/2018, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4100455/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0029550-44.2018.4.03.8001

Documento nº 4100455

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (4100386), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4100448) e da Secretaria Administrativa (4100452), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a EDUARDO FRANCISCO GOMEZ CANO e MARCUS MAURICIO CORREA GOMEZ, esposo e filho da servidora inativa falecida MARIA JOSE CORREA GOMEZ, RF 322, no valor do provento da servidora, referente ao mês de agosto de 2018, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso III da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAF e NUOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/09/2018, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4014573/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0024655-40.2018.4.03.8001

Documento nº 4014573

Considerando a Informação SUSL 4014537 da Seção do Pró-Social, autorizo a exclusão do dependente GUILHERME TOCCI SALCEDO do cadastro do Pró-Social, a partir de setembro/2018.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/08/2018, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4015099/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0058547-71.2017.4.03.8001

Documento nº 4015099

Considerando a Informação SUSL 4015066 e a Certidão SUSL 3906273 da Seção do Pró-Social, RATIFICO a EXCLUSÃO do dependente universitário MATEUS PERSIN JANDREICE do cadastro do Pró-Social, bem como do plano de saúde UNIMED, a partir de setembro/2018.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/08/2018, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4015225/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0026720-08.2018.4.03.8001

Documento nº 4015225

Considerando a Informação SUSL 4015214, autorizo a exclusão do dependente BRUNO BITENCOURT DE BRITO do cadastro do Pró-Social, a partir de setembro/2018.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/08/2018, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4015298/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0023615-23.2018.4.03.8001

Documento nº 4015298

Considerando a Informação SUSL 4015284, autorizo a exclusão da dependente MELISSA PIMENIDIS AMORIM do cadastro do Pró-Social, a partir de setembro/2018.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/08/2018, às 21:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4015380/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0023743-43.2018.4.03.8001

Documento nº 4015380

Considerando a Informação SUSL 4015353 e a Certidão SUSL 3926506 da Seção do Pró-Social, RATIFICO a EXCLUSÃO do dependente universitário DANIEL FERREIRA DE BRITO FILHO do cadastro do Pró-Social, bem como do plano de saúde AMIL, a partir de setembro/2018.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/09/2018, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4015441/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0022929-36.2015.4.03.8001

Documento nº 4015441

Considerando a Informação SUSL 4015413 e a Certidão SUSL 3972274, RATIFICO a EXCLUSÃO do dependente universitário JOAO VITOR MANFRIN MIRANDA do cadastro do Pró-Social, bem como do plano de saúde UNIMED, a partir de setembro/2018.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/09/2018, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4015713/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0023901-06.2015.4.03.8001

Documento nº 4015713

Considerando a Informação SUSL 4015706, autorizo a exclusão do dependente universitário GABRIEL BERE MOTTA do cadastro do Pró-Social, bem como do plano de saúde AMIL, a partir de setembro/2018.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/09/2018, às 21:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4054998/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0026190-04.2018.4.03.8001

Documento nº 4054998

Considerando a Informação SUSL 4054986 da Seção do Pró-Social, autorizo a inclusão do dependente universitário LUCAS SALVADOR GARCIA LOPES, filho da servidora REGINA CELIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES – RF 3683, no cadastro do PRÓ-SOCIAL, bem como no plano de saúde UNIMED, a partir de setembro/2018.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/09/2018, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4055203/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0024078-62.2018.4.03.8001

Documento nº 4055203

Considerando a Informação SUSL 4055195 da Seção do Pró-Social, autorizo a inclusão da dependente universitária SOFIA MAYUMI DE OLIVEIRA, filha da servidora EMY KITAJATO – RF 6098, no cadastro do PRÓ-SOCIAL, bem como no plano de saúde AMIL, a partir de setembro/2018.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/09/2018, às 21:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4013911/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0024229-28.2018.4.03.8001

Documento nº 4013911

Considerando a Informação SUSL 4013865 da Seção do Pró-Social, autorizo a inclusão da dependente universitária LARISSA GABRIELA DE SOUZA no cadastro do Pró-Social e no plano de saúde AMIL, a partir de setembro/2018.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/08/2018, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4014087/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0024833-86.2018.4.03.8001

Documento nº 4014087

Considerando a Informação SUSL 4013999 e a Certidão SUSL 3982062 da Seção do Pró-Social, RATIFICO a INCLUSÃO do dependente universitário RAFAEL ALVES F. DE GODOY no cadastro do Pró-Social e no benefício de Auxílio-Saúde, a partir de setembro/2018.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/08/2018, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4014324/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0026036-83.2018.4.03.8001

Documento nº 4014324

Considerando a Informação SUSL 4014267 da Seção do Pró Social, autorizo a inclusão da dependente universitária BRUNA MELLO GABBRIELLESCHI no cadastro do PRÓ-SOCIAL, bem como no benefício de Auxílio-Saúde, a partir de setembro/2018.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/08/2018, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4014688/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0025787-35.2018.4.03.8001

Documento nº 4014688

Considerando a Informação SUSL 4014677 da Seção do Pró-Social, autorizo a inclusão do dependente universitário VICTOR PELOSINI ALVES FERREIRA no cadastro do Pró-Social, bem como no plano de saúde AMIL, a partir de setembro/2018.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/08/2018, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4014734/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0026383-19.2018.4.03.8001

Documento nº 4014734

Considerando a Informação SUSL 4014726 da Seção do Pró-Social, autorizo a inclusão da dependente universitária MARIANA COSSOLINO GUILHERME RAPANELLI no cadastro do Pró-Social, bem como no plano de saúde AMIL, a partir de setembro/2018.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/08/2018, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4015204/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0026491-48.2018.4.03.8001

Documento nº 4015204

Considerando a Informação SUSL 4015176 da Seção do Pró-Social, autorizo a inclusão da dependente universitária DÉBORA CRISTINA GOUVEA DE BARROS no cadastro do Pró-Social, a partir de setembro/2018.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/08/2018, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4015852/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0023803-16.2018.4.03.8001

Documento nº 4015852

Considerando a Informação SUSL 4015831, autorizo a inclusão do dependente universitário MATHEUS VINICIUS BUENO DI SARNO no cadastro do Pró-Social, bem como no benefício de Auxílio-Saúde, a partir de setembro/2018.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/08/2018, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4106098/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0017323-27.2015.4.03.8001

Documento nº 4106098

Considerando o Laudo Médico SUSL-MÉDICOS 4060674, CONCEDO à servidora PATRICIA VICENTINI-RF 2911, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 24/07/2018, nos termos do art. 98, § 2º da Lei 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527 e Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/09/2018, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4105996/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0026331-23.2018.4.03.8001

Documento nº 4105996

Considerando o Laudo Médico SUSL-MÉDICOS 4057264 CONCEDO à servidora Daniella Lavezo Pereira de Oliveira- RF 3654, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 10/09/2018, nos termos do art. 98, § 3º da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 13.370/2016 e Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/09/2018, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Servidora **REGIDALVA BRAZ ALMEIDA**, RF 6382, **OFICIAL DE GABINETE**, encontra-se em gozo de licença a gestante no período de **10.09.2018 a 08.03.2019**, resolve:

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias da referida servidora, anteriormente marcadas de **07.01 a 05.02.2019**, para o período de **11.03 a 09.04.2019**.

II - DESIGNAR a servidora **BIANCA COELHO DIAS**, RF 7476, para exercer a função de Oficial de Gabinete (FC 05) durante o período da licença a gestante e férias da servidora **REGIDALVA BRAZ ALMEIDA**.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 20/09/2018, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 32, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO que a servidora **Priscila S. Torturello, Técnico Judiciário, RF 5680**, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento de Inquéritos (FC-5), **esteve em licença saúde no período de 05/09/2018 a 05/09/2018;**

CONSIDERANDO que a referida servidora **Priscila S. Torturello, Técnico Judiciário, RF 5680**, realizou o **plantão do dia 01/09/2018 (sábado)**, nos termos da Portaria nº 62, de 23 de agosto de 2018, da Coordenadoria do Fórum Criminal da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação do plantão judiciário realizado no dia **01/09/2018**, pela servidora **Priscila S. Torturello, RF 5680**, no dia **10/09/2018;**

DESIGNAR o servidor **ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA JÚNIOR, RF 1219, Técnico Judiciário**, para substituí-la, na função comissionada **Supervisor de Processamento de Inquéritos (FC-5)**, nos períodos de **05/09/2018 a 05/09/2018 (licença saúde)** e **10/09/2018 a 10/09/2018 (compensação de plantão)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 25/09/2018, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 27, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Indica servidor para exercer cargo em comissão em substituição.

O DOUTOR LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO QUE o servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, RF 8474, ocupante do Cargo em Comissão (CJ-3) de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, foi convocado pelo e. Juízo Eleitoral de Presidente Bernardes/SP para participar na data de **27 de setembro de 2018** de Curso Preparatório para as Eleições deste ano;

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR o servidor **MARCO ANTÔNIO GRECCO**, Analista Judiciário, RF 5157, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão (CJ-3) de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araçatuba, no dia **27 de setembro de 2018**.

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 26/09/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

Portaria Nº 87, DE 24 DE setembro DE 2018.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor em exercício da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a escala de distribuição de processos para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
01/10/2018	Dr. Gustavo Gaio Murad
de 02 a 14/10/2018	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini
de 15 a 16/10/2018	Dr. Gustavo Gaio Murad
de 17 a 31/10/2018	Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza
de 01 a 14/11/2018	Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza
de 15 a 30/11/2018	Dr. Gustavo Gaio Murad
de 01 a 16/12/2018	Dr. Gustavo Gaio Murad
de 17 a 19/12/2018	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini

Art. 2.º Caberá ao(a) Magistrado(a) em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para a qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 24/09/2018, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Retificação da Portaria SEI n. 20/2018 (3964041)

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria 20/2018 (SEI 3964041) no que toca à data de compensação por serviço eleitoral gozada pelo servidor José Eduardo Ferreira Luiz, RF 5293, de modo que onde se lê 20/08/2018 leia-se **20/07/2018**, data em que foi substituído pela servidora Suzeli Aparecida de Oliveira Moraes, RF 5294. Assim, **torno sem efeito** a designação para substituição no dia **20/08/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 25/09/2018, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 12, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I . RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 11/2018, no tocante à alteração de férias do servidor ADELICIO GERALDO PENHA, para fazer constar que a alteração se dará por absoluta necessidade do serviço;

II. RETIFICAR parcialmente a Portaria de substituição nº 04/2018 (3497413), para incluir os nomes dos titulares das funções comissionadas, como segue:

Onde se lê: " III - DESIGNAR, para responder, em substituição, nas férias dos titulares, os seguintes servidores:

a - ANGELA PINHEIRO DE FRANÇA, Técnica Judiciária, RF 7570, na função comissionada de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5), no período de 02/04/2018 a 11/04/2018;

b - APARECIDA GOMES DE AZEVEDO, Analista Judiciária, RF 8028, na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 02/04/2018 a 11/04/2018."

Leia-se: "III - DESIGNAR, para responder, em substituição, nas férias dos titulares, os seguintes servidores:

a - ANGELA PINHEIRO DE FRANÇA, Técnica Judiciária, RF 7570, para substituir o servidor WAGNER FONSECA PAULINO, RF 6506, na função comissionada de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5), no período de 02/04/2018 a 11/04/2018;

b - APARECIDA GOMES DE AZEVEDO, Analista Judiciária, RF 8028, para substituir a servidora JULIANA FELIX BAUAB EID, RF 4519, na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 02/04/2018 a 11/04/2018."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 23/08/2018, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 81, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
24 a 28/09/2018	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi MacCarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 24/09/2018, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA Nº 7, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

A Doutora **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, MMª. Juíza Federal Titular do Juizado Especial Federal, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de Substituição nº 05/2018 (3906125), tendo em vista a que a servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE, RF 3900, foi designada para prestar serviço na 1ª Vara de Franca, a partir de 30/08/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juiz Federal**, em 25/09/2018, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 5, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

A DOUTORA **TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Juíza Federal Titular Coordenadora da Central de Conciliação da 18ª Subseção Judiciária de São Paulo **RESOLVE:**

Aprovar a escala de férias para o ano de 2019 da Servidora lotada na Seção de Apoio à Conciliação (Unidade aX.070):

ANA PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA - RF 7513

1ª Parcela: 01/07/2019 a 05/07/2019

2ª Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

3ª Parcela: 27/02/2020 a 12/03/2020

Antecipação da Remuneração Mensal: (S)

Antecipação da Gratificação Natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juiz Federal**, em 21/09/2018, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 29, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências

RESOLVE:

I- ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias anteriormente agendados da servidora **SUZANA ALENCAR, RF:3626**, da seguinte forma:

1ª parcela- 28/01/2019 a 05/02/2019 **para 28/01/2019 a 01/02/2019**

2ª parcela- 24/06/2019 a 05/07/2019 **para 08/04/2019 a 16/04/2019**

3ª parcela- 04/11/2019 a 09/11/2019 **para 10/07/2019 a 25/07/2019**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 25/09/2018, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 34/2018-SE06, DE 24.09.2018

Cuida da aprovação de dias remanescentes, decorrentes de anterior interrupção de férias de servidora, por absoluta necessidade de serviço.

A Doutora **MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS**, Excelentíssima Juíza Federal Substituta da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

APROVAR a fruição do saldo de 03 (três) dias de férias, exercício 2018, remanescentes da interrupção da 1ª parcela de férias da servidora REGINA DE MELIM RISSI MARASSI, Técnico Judiciário, RF 2602, desta 6ª Vara Federal de Guarulhos, **A PARTIR DO DIA 25/09/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Gimenez Butkeraitis, Juíza Federal Substituta**, em 25/09/2018, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA Nº 63, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O DOUTOR HUGO DANIEL LAZARIN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM JAÚ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

A L T E R A R, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo:

José Márcio Delgado – RF 4453

De 02 a 11/10/2018 (10 dias)

Para 19 a 28/11/2018 (10 dias)

De 19 a 28/11/218 (10 dias)

Para 10 a 19/12/2018 (10 dias)

C O N S I D E R A N D O:

Que a servidora **Juliana Ghiraldelli Mansano Zafra, RF 6468**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), encontrar-se-á em férias no período de 16 a 30/10/18 (15 dias) e em compensação de dias trabalhados em regime extraordinário nos dias 15 e 31/10/18 (02 dias),

R E S O L V E:

I N D I C A R a servidora **Thaira Batistone Tentor Faria, RF 8077**, para substituí-la no dia 15/10/18 (01 dia) e no período de 16 a 21/10/18 (06 dias) e a servidora **Ana Lia Progiante, RF 8203**, para substituí-la no período de 22 a 30/10/2018 (09 dias) e no dia 31/10/2018 (01 dia).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 25/09/2018, às 16:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492936122790475

HUGO DANIEL LAZARIN

Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Plena

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 29, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor Alexandre Sormani, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Retificar a portaria **028/2018**, de 24/09/18, relativa à alteração do período de férias do(a) servidor(a) Analista(s) Judiciário(s) – Executante(s) de Mandados Marco Antonio Cordeiro de Araujo, RF: 4236, referente ao 1º e 3º período do ano aquisitivo 2019, como segue:

- Onde se lê:

Período Aquisitivo	De	Para
1º Período	07/01/19 a 16/01/19	07/01/19 a 26/01/19

- Leia-se:

Período Aquisitivo	De	Para
1º Período	07/01/19 a 16/01/19	07/01/19 a 26/01/19
3º Período	10/12/19 a 19/12/19	*****Cancelado*****

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 25/09/2018, às 14:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953852654601

Alexandre Sormani

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

PORTARIA Nº 16, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a indicação de membros da comissão setorial de avaliação e gestão documental da Subseção de Mauá, SP

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da 40ª Subseção Judiciária de Mauá, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I. Indicar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da 40ª Subseção Judiciária de Mauá, SP:

Douglas Miranda, RF 6238 – lotado no Núcleo de Apoio Regional;

Márcio Alexandre Andrade Sanchez, RF 6898 – lotado no Núcleo de Apoio Regional;

II. Encaminhe-se, via SEI, cópia da presente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 25/09/2018, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre alteração de parcela de férias e indicação de servidor para substituir titular.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos da **Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012**, alterada pela **Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013**, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo indicados:

DOUGLAS MIRANDA, Técnico Judiciário, RF 6238, anteriormente marcadas de 15 a 31 de outubro de 2018 (17 dias), exercício 2018; para usufruir nos períodos de **15 a 21 de outubro (7 dias)**; e de **5 a 14 de novembro (10 dias)**;

MÁRCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ, Analista Judiciário, RF 6898, ocupante da Função Comissionada de Diretor de Núcleo (FC-6), anteriormente marcadas de 5 a 14 de novembro de 2018 (10 dias) e de 10 a 19 de dezembro de 2018 (10 dias), exercício 2018; para usufruir nos períodos de **21 a 30 de novembro (10 dias)** e de **13 a 22 de fevereiro de 2019 (10 dias)**;

DESIGNAR o servidor **DOUGLAS MIRANDA**, Técnico Judiciário, RF 6238, para substituí-lo nos períodos de **21 a 30 de novembro de 2018 (10 dias)** e de **13 a 22 de fevereiro de 2019 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 25/09/2018, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 55, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre designação para substituição de cargo em comissão ou função comissionada, na forma que especifica.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MMa. Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 0049803-24.2016.4.03.8001 que trata de pedido de licença de servidor;

CONSIDERANDO solicitação formulada via correio eletrônico institucional, no que se refere ao pedido de compensação de dia, com horas trabalhadas em regime de plantão judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, em substituição, o servidor **JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO (RF 6937)**, Analista Judiciário – Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), no período de **12.09.2018 a 13.09.2018**, em virtude de afastamento do titular, o servidor **RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066)**, Analista Judiciário - Contadoria, por motivo de licença médica, no referido período.

Art. 2º - AUTORIZAR o servidor **RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066)**, Analista Judiciário - Especialidade Contadoria, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), a realizar a compensação do dia **17.09.2018**, em virtude de horas trabalhadas em regime de plantão judiciário, bem como, **DESIGNAR**, em substituição, o servidor **JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO (RF 6937)**, Analista Judiciário - Área Judiciária, para exercer a referida função comissionada no mencionado dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco**, em 26/09/2018, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 28, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

RESOLVE:

a) Designar o servidor **JOSÉ ORLANDO FÉLIX DA COSTA**, Técnico Judiciário, RF 1319, Assistente I, para a realização do plantão judiciário, no período de **28/09/2018 a 05/10/2018;**

b) Designar a servidora **MAITÊ PREULH PIEDEDE DE OLIVEIRA**, Analista Judiciária - RF 5240, Oficial de Gabinete, para a realização do plantão judiciário, no dia **30/09/2018**.

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum **nos dias 29 e 30/09/2018**, no horário das 9 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão **(19) 3412.2100** e/ou o e-mail institucional da Vara: **pira_vara01_sec@trf3.jus.br**

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 25/09/2018, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 27, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 27/09/2018, compensará horas-extras, dada a realização de plantões judiciais/serviço extraordinário laborado;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCELO BOTTA, RF 4362, para substituir o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 27/09/2018 (01 dia).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 25/09/2018, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 50, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A DOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, Juíza Federal Diretora Substituta do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO JOSÉ LOPES, RF 2.398**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5) estará em férias no período de **28/09/2018 a 11/10/2018**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **CELSO EMYGDIO DE FARIA, RF 6.530**, Analista Judiciário, para substituí-lo no período de **28/09/2018 a 11/10/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 25/09/2018, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 76, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de OUTUBRO de 2018 na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

1 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021)

2 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)

3 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
4 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
5 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Jurandir Procópio (RF 4145)
6 e 7 Nilton César da Silva (RF 7046)
8 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
9 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), José Roberto Vieira (RF 6656)
10 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
11 Nilton César da Silva (RF 7046), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
12 Jurandir Procópio (RF 4145)
13 e 14 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
15 Nilton César da Silva (RF 7046), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
16 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
17 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
18 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
19 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), José Roberto Vieira (RF 6656)
20 e 21 Jurandir Procópio (RF 4145)
22 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
23 Nilton César da Silva (RF 7046), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
24 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
25 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
26 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
27 e 28 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
29 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
30 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
31 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 25/09/2018, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 59, DE 25 DE setembro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
28.09.2018 a 05.10.2018	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

II - ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.10.2018 a 31.10.2018	Fábio Bezerra Rodrigues

III - ESTABELECER que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

IV - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

V - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

VI - ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

VII - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VIII – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 25/09/2018, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 42, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Plantão presencial. Autoriza compensação

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta 1ª Vara Federal foi escalada para o plantão Judiciário no período de 28.09.2018 a 05.10.2018, Portaria nº 83/18 do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, publicada no DE de 24.09.2018;

RESOLVE:

ESTABELECEr escala de servidores que comparecerão ao plantão presencial nos dias 29 e 30 de setembro de 2018;

DIA	SERVIDORES
29.09.2018	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 2325 - FERNANDO GARCIA SOUZA – RF 7958 - PAULA CIAPPINA SILVA – RF 7393
30.09.2018	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 2325 - FERNANDO GARCIA SOUZA – RF 7958 - DECIO BAVARESCO – RF 2507 - MÔNICA MARTINS CASTILHO – RF 1827 - PAULA CIAPPINA SILVA – RF 7393

AUTORIZAR a servidora **MÔNICA MARTINS CASTILHO – RF 1827**, a compensar o plantão acima referido com o dia 19.10.2018.

AUTORIZAR o servidor **FERNANDO GARCIA SOUZA - RF 7958**, a compensar os plantões acima referidos nos dias 26.10.2018 e 29.10.2018;

AUTORIZAR a servidora **PAULA CIAPPINA SILVA, RF 7393**, a compensar os plantões acima referidos nos dias 19 e 20 de novembro de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 24/09/2018, às 14:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596103615

PORTARIA Nº 45, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza compensação. Indica Substituto

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Servidora **EMÍLIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, RF 2325, Diretora de Secretaria**, compareceu aos plantões presenciais nos dias 25.03.2018 (Portaria nº 11 – DE de 21.03.2018) e não recebeu pagamento de horas extraordinariamente trabalhadas por tal comparecimento e estará em gozo de férias no período compreendido entre 08 a 17.10.2018;

CONSIDERANDO que a servidora **ELIANA CRISTINA MARTINS, RF 8235**, compareceu aos plantões presenciais nos dias 25.03.2018 (Portaria nº 11 - DE de 21.03.2018), 23.06.2018 e 24.06.2018 (Portaria nº 22 - DE de 20.06.2018) e não recebeu pagamento de horas extraordinariamente trabalhadas por tal comparecimento;

CONSIDERANDO que a servidora **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS, RF 3515**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros, compareceu ao plantão presencial no dia 23.06.2018 (Portaria nº 22 - DE de 20.06.2018 e não recebeu pagamento de horas extraordinariamente trabalhadas por tal comparecimento;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação do plantão presencial realizado pela servidora **EMÍLIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, RF 2325** da seguinte forma:

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
25.03.2018	12.11.2018
29.09.2018	13.11.2018
30.09.2018	14.11.2018

AUTORIZAR a compensação do plantão presencial realizado pela servidora **ELIANA CRISTINA MARTINS, RF8235** da seguinte forma:

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
25.03.2018	28.09.2018
23.06.2018	04.10.2018
24.06.2018	05.10.2018

AUTORIZAR a compensação da servidora **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS, RF 3515**, da seguinte forma:

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
23.06.2018	11.10.2018

INDICAR o servidor **FERNANDO GARCIA SOUZA, RF 7958** para substituir a Diretora de Secretaria, RF 2325 em suas férias e em sua compensação acima autorizada.

INDICAR a servidora **ELIANA CRISTINA MARTINS, RF8235**, para substituir a Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros em sua compensação acima autorizada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 24/09/2018, às 14:54, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596103615

PORTARIA Nº 44, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera férias do servidor

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço;

RESOLVE:

ALTERAR, em razão do interesse do serviço as férias do servidor **FERNANDO GARCIA SOUZA, RF 7958**, da seguinte forma:

DE	PARA
09.10.2018 a 18.10.2018	19.11.2018 a 28.11.2018

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 24/09/2018, às 15:00, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596103615

PORTARIA Nº 43, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Indica substituto

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora **MÔNICA MARTINS CASTILHO – RF 1827**, Oficial de Gabinete, compensará o dia 19.10.2018 com plantão presencial realizado em 30.09.2018 (Portaria nº 42/2018);

CONSIDERANDO que o servidor **FERNANDO GARCIA SOUZA, RF 7958**, Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados, compensará os dias 26 e 29 de outubro de 2018 com plantões realizados nos dias 29 e 30 de setembro de 2018 (Portaria nº 42/2018);

CONSIDERANDO que o servidor **RONALDO BUGANEME SILVA, RF 3500**, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional, compensará os dias 12, 13 e 14 de novembro com plantões anteriormente realizados (Portaria nº 31-DE 23.07.2018);

RESOLVE:

INDICAR a servidora **ELIANA CRISTINA MARTINS, RF 8235** para substituir a Oficiala de Gabinete e o Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados nas compensações acima referidas.

INDICAR a servidora **PAULA CIAPPINA SILVA, RF 7393**, para substituir o Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional, nas compensações acima referidas.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 24/09/2018, às 14:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596103615

PORTARIA Nº 46, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Indica Substituto

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor **FERNANDO GARCIA SOUZA, RF 7958**, Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados, estará em gozo de férias no período compreendido entre 19.11.2018 a 28.11.2018 (Portaria 44/2018);

CONSIDERANDO que a servidora **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS, RF 3515**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros, estará em gozo de férias no período compreendido entre 05.11.2018 e 14.11.2018;

RESOLVE:

INDICAR a servidora **PATRICIA ROSSETO FRANCESCHI, RF 3657**, para substituir o Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados no período compreendido entre 19 e 23 de novembro de 2018 e a Servidora **PAULA CIAPPINA SILVA, RF7393**, para substituí-lo no período compreendido entre 24 e 28 de novembro de 2018.

INDICAR a servidora **ELIANA CRISTINA MARTINS, RF 8235** para substituir a Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros em suas férias.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 24/09/2018, às 14:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596103615

PORTARIA Nº 47, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera Portaria 42/2018. Autoriza Compensação

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta 1ª Vara Federal foi escalada para o plantão Judiciário no período de 28.09.2018 a 05.10.2018, Portaria nº 83/18 do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, publicada no DE de 24.09.2018;

CONSIDERANDO que o servidor **DECIO BAVARESCO, RF 2507**, compareceu ao plantão presencial no dia 24.06.2018 (Portaria nº 22 - DE de 20.06.20182) e comparecerá ao plantão presencial do dia 30.09.2018 (Portaria nº 42/2018) e não recebeu pagamento de horas extraordinariamente trabalhadas por tal comparecimento;

RESOLVE

COMPLEMENTAR a Portaria nº 42/2018 deste Juízo, para **INCLUIR** o servidor **ANDERSON FABBRI VIEIRA, RF 1571** na relação dos servidores deste 1ª Vara Federal que comparecerão ao plantões presenciais dos dias 29 e 30 de setembro de 2018 e **AUTORIZAR** que o mesmo compense tais plantões nos dias 30 e 31 de outubro de 2018.

AUTORIZAR a compensação do servidor **DECIO BAVARESCO, RF 2507** nos seguintes termos:

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
24.06.2018	19.10.2018
30.09.2018	30.11.2018

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 27, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

A DRA. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, MMa JUIZA FEDERAL DESTA 4A. VARA FEDERAL DE SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA 25, de 21 de setembro de 2018 referente aos períodos de gozo de férias em 2018 da DIRETORA DE SECRETARIA, SRA. DORALICE PINTO ALVES - RF 8063:

MANTER a data de **05/11/2018 a 14/11/2018** referente à 2ª. parcela de 2018 (10 dias) :

ANTECIPAR para o dia **15/10/2018 a 24/10/2018** a 3ª. Parcela de 10 dias das férias **anteriormente marcadas** para o dia 07/01/2019 a 16/01/2019

ALTERAR A ESCALA DE FÉRIAS referente ao ano de 2019 da referida DIRETORA :

1ª Parcela: **19/11/2018 a 19/11/2018**

2ª Parcela: **07/01/2019 a 15/01/2019**

3ª Parcela: **06/05/2019 a 25/05/2019**

Antecipação de remuneração mensal: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 25/09/2018, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 26, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUIZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

RETIFICAR, em parte, a Portaria 19/2018 (4003926) em razão da alteração do 3º período de férias da servidora DORALICE PINTO ALVES, Diretora de Secretaria - RF 8063 (Portaria 27/2018), para fazer constar a designação da servidora LUCIANA MARIA DE SOUZA – RF 2243 para substituí-la no período de 15 a 24/10/2018, e não no período de 07 a 16/01/2019 como dela constou.

Considerando que a servidora **DORALICE PINTO ALVES, Diretora de Secretaria RF 8063** estará em gozo de férias no dia **19/11/2018**, resolve **DESIGNAR** a servidora **SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE, RF 2844** para substituí-la em referido período.

Santos, 24 de Setembro de 2018.

Alessandra Nuyens Aguiar Aranha
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 25/09/2018, às 18:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1187849703530665127

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 9, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Aprovar a escala de plantão dos servidores desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, para o recesso de 2018, conforme segue:

De 27/12/2018 a 30/12/018

Marco Antonio Veschi Salomão

Maria Osvalda Prata Strazzi

Juliana Cristina Mateus Rossi

São José do Rio Preto, 24 de setembro de 2018.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 25/09/2018, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 22, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos nº 0000265-42.2003.403.6122 para proceder à penhora de bens dos executados Márcio Cardoso dos Santos ME ou Marcio Cardoso dos Santos no município de Flórida Paulista/SP;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, ao município de Flórida Paulista/SP no dia 13/08/2018.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 20/09/2018, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos nº 0000872-64.2017.403.6122 para citar o réu Samuel Alves no município de Pacaembu/SP;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, ao município de Pacaembu/SP no dia 04/09/2018.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 20/09/2018, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos nº 0001246-51.2015.403.6122 para intimar as testemunhas Roberto Ribamar Valezi, Fábio Rafael Valezi, Wilson Pereira da Silva, Maria de Fátima Ferreira da Silva, Diego Silva Frutuoso Souza e David Gabriel Dantas da Silva Ribeiro, e o réu Alisson Fernando de Almeida Alves, todos no município de Pacaembu/SP;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, ao município de Pacaembu/SP no dia 16/03/2018.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 20/09/2018, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 25, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos nº 0000511-47.2017.403.6122 para intimar as testemunhas Izilda Marques e Faez Mustafá Oliveira Dias e o réu Walter Bigoni no município de Pacaembu/SP;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, ao município de Pacaembu/SP no dia 26/03/2018.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 20/09/2018, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 26, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos nº 00007764920174036122 para citar e cientificar o réu Edson Ferrarezi no município de Flórida Paulista/SP;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, ao município de Flórida Paulista/SP no dia 22/02/2018.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 20/09/2018, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 27, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos nº 0000084-16.2018.4.03.6122 para citar os réus Ismael Bernardo dos Santos no município de Pacaembu/SP e Leandro Zago de Almeida no município de Flórida Paulista/SP;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, ao município de Pacaembu/SP e Flórida Paulista/SP no dia 17/05/2018.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 20/09/2018, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 28, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos de carta precatória criminal nº 0000105-89.2018.4.03.6122 para citar e cientificar o denunciado Tércio Luis Gonçalves Borges de Macedo no município de Pracinha/SP;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, ao município de Pracinha/SP no dia 30/05/2018.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 20/09/2018, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 29, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos nº 0001246-51.2015.403.6122 (Ofício 293/2018-SC01) para encaminhar cópias da ação penal e respectivo inquérito policial à Promotoria de Justiça no município de Pacaembu/SP;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, ao município de Pacaembu/SP no dia 30/07/2018.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 20/09/2018, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 30, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos nº 0000284-91.2016.403.6122 para proceder à substituição da penhora em bem do executado José Eduardo Santos Fernandes no município de Pacaembu/SP;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, ao município de Pacaembu/SP no dia 09/03/2018.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 20/09/2018, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 31, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos nº 0000858-80.2017.403.6122 para citar e cientificar o executado João Batista Barros da Silva – ME e João Batista Barros da Silva no município de Pacaembu/SP;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, ao município de Pacaembu/SP no dia 17/04/2018.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 20/09/2018, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 32, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento aos mandados expedidos nos autos nº 0001092-96.2016.403.6122 para penhora, avaliação e intimação e Ação Penal nº 0001240-44.2015.403.6122 para intimação da ré Nilva Antônia Bataus dos Santos, respectivamente, nos municípios de Pacaembu/SP e Flórida Paulista/SP;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, aos municípios de Pacaembu/SP e Flórida Paulista/SP no dia 12/09/2018.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 20/09/2018, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 33, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos de carta precatória nº 0000048-71.2018.403.6122 para intimar o réu Marcelo José Garcez e a testemunha Sérgio Perrud, respectivamente, nos municípios de Adamantina/SP e Pracinha/SP aos 09 de maio de 2018;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, aos municípios de Adamantina/SP e Pracinha/SP no dia 09/05/2018.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 20/09/2018, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 34, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao Mandado (Carta Precatória) de INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA (RÉU PRESO), expedido nos autos da ação nº 00000199-37.2018.403.6122 (Ação Penal Originária 0001201-88.2017.403.6118/SP).

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Luís Gustavo Passi, RF 4162, no Município de Pacaembu/SP (Penitenciária de Pacaembu) no dia 18/09/2018.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 48, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A DOUTORA ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, Meritíssima Juíza Federal Titular da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias da servidora abaixo, conforme segue:

4571 DANIELA DO NASCIMENTO PRETO

Onde se lê:

Parcela: 06/03/2019 a 15/03/2019

Leia-se:

Parcela: 15/10/2018 a 24/10/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 26/09/2018, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 29, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 28/2018, que designou o servidor Paulo Murilo Bomfim Santana, RF 7977, para substituir a servidora Daniela Maccagnan, RF 5564, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis Diversos, no período de 24/09/2018 a 11/10/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de se retificar aludida Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR os termos da Portaria n. 28/2018, para fazer constar a designação do servidor PAULO MURILO BRITO BOMFIM SANTANA, RF 7977, para substituir a servidora titular na função de Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis Diversos, no período 24/09/2018 a 30/09/18.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora CARLA RIBEIRO DE ALMEIDA, RF 6275, para substituir a servidora titular na função de Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis Diversos, no período 01/10/2018 a 11/10/2018.

Art. 2º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 25/09/2018, às 15:35, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492970715788519

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 45, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 186/2012, respectivamente, e

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 6230**, de plantão judiciário nos dias **18 e 19 de agosto de 2018**, conforme Portaria n.º 15-NUAR e no período de **7 a 9 de setembro de 2018**, conforme Portaria n.º 18-NUAR.

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pelo servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230** no dia **28 de setembro de 2018**, ficando reservadas 15h remanescentes para compensação oportuna, anotando-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 24/09/2018, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 46, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7321, a compensar o dia **28/09/2018 (sexta-feira)**, bem como a servidora **JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 8202, a compensar o dia **01/10/2018 (segunda-feira)**, em usufruto de plantões judiciários realizados presencialmente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 24/09/2018, às 16:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633691503784185

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 40, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, **Dra. DINAMENE NASCIMENTO NUNES** diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1436617;

CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor **LUIZ FERNANDO AMORIM DE AZEVEDO**, RF 7422, **Supervisor da Seção de Apoio Administrativo** (FC-05), no período de 25/09/2018 a 05/10/2018(sistema e-GP);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **LUIZ HUMBERTO MONTESSI YULE**, Técnico Judiciário – Área Administrativa - Agente de Segurança - RF n. 7437, a exercer, em substituição, a função de **Supervisor da Seção de Apoio Administrativo** (FC-05), durante o período de **25/09/2018 a 05/10/2018**, sem prejuízo de suas atribuições.

II – DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Ponta Porá, 24 de Setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 25/09/2018, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 41, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, **Dra. DINAMENE NASCIMENTO NUNES** Diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
05/10/2018 a 10/10/2018	Guilherme João Zanella, Analista Judiciário, RF 7488
11/10/2018 a 18/10/2018	George Gualberto Carneiro, Técnico Judiciário, RF 7468, e Edinete de Fátima de Oliveira, Técnico Judiciário, RF 7370
19/10/2018 a 25/10/2018	Lais Kuroki Ito, Analista Judiciário, RF 7474, e Flavio Almiron dos Santos, Assistente Técnico, RF7486
26/10/2018 a 01/11/2018	Higor Jose de Souza Nascimento, Analista Judiciário, RF 7456,

II – DAR A CONHECER que os telefones do plantão são **(67) 3431-1465, (67) 3431-1608** e celular **(67) 99142-5341**.

III – DAR A CONHECER que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

IV - DAR A CONHECER que o plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 as 12 horas**, na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, sito à rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 25/09/2018, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.